



LEI MUNICIPAL Nº 2.026, DE 25 DE AGOSTO DE 2022

“Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro até o montante de R\$ 444.772,09 (Quatrocentos e Quarenta e Quatro Mil, Setecentos e Setenta e Dois Reais e Nove Centavos), em favor da unidade orç. da Câmara Municipal, no Orçamento Vigente e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM, especialmente o que dispõe o seu art. 132;

CONSIDERANDO a aprovação da Lei Municipal n.º 2.026/2022.

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro até o montante de R\$ 444.772,09 (Quatrocentos e Quarenta e Quatro Mil, Setecentos e Setenta e Dois Reais e Nove Centavos)** em favor da unidade orç. da Câmara Municipal, conforme Classificação Programática a seguir:

<u>Unidade Orçamentaria:</u>		<u>Valores:</u>	
01.	PODER LEGISLATIVO		
01.01.00	CAMARA MUNICIPAL		
01.01.01.031.	AÇÃO LEGISLATIVA		
01.01.01.031.0001.	GESTÃO LEGISLATIVA		
01.01.01.031.0001.2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES-CÂMARA		
3.1.90.11.00	FICHA: 01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA - PESSOAL CIVIL	R\$ 190.000,00
01.	PODER LEGISLATIVO		
01.01.	CAMARA MUNICIPAL		
01.01.01.031.	AÇÃO LEGISLATIVA		
01.01.01.031.0001.	GESTÃO LEGISLATIVA		
01.01.01.031.0001.2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES-CÂMARA		
3.1.90.13.00	FICHA: 02	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 29.000,00.
01.	PODER LEGISLATIVO		
01.01.	CAMARA MUNICIPAL		
01.01.01.031.	AÇÃO LEGISLATIVA		
01.01.01.031.0001.	GESTÃO LEGISLATIVA		
01.01.01.031.0001.2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES-CÂMARA		
3.1.90.13.00	FICHA: 04	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 40.000,00.



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADVOGADO DO MUNICÍPIO

01.01.		CAMARA MUNICIPAL	
01.01.01.031.		AÇÃO LEGISLATIVA	
01.01.01.031.0001.		GESTÃO LEGISLATIVA	
01.01.01.031.0001.2001		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES-CÂMARA	
3.3.90.46	FICHA: <u>10</u>	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	R\$ 15.000,00
01.		PODER LEGISLATIVO	
01.01.		CAMARA MUNICIPAL	
01.01.01.031.		AÇÃO LEGISLATIVA	
01.01.01.031.0001.		GESTÃO LEGISLATIVA	
01.01.01.031.0001.2001		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES-CÂMARA	
4.4.90.51	FICHA: <u>11</u>	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 170.772,09
Total do Crédito			R\$ 444.772,09

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de R\$ **444.772,09 (Quatrocentos e Quarenta e Quatro Mil, Setecentos e Setenta e Dois Reais e Nove Centavos)**, se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro**,

Art. 3º A abertura do **Crédito Adicional Especial por Superavit financeiro**, que trata esta lei, será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. 41 a 46 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, **25 de Agosto de 2022.**



Alcino Bilac Machado
Prefeito Municipal